



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.911 /

**“DENOMINA SALVADOR IATESTA A ATUAL RUA  
10, SITUADA NO LOTEAMENTO JARDIM  
BANDEIRANTES.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da legislação pertinente, fica denominada Salvador Iatesta a atual rua 10, com início na confluência das ruas 11 e Manoel Gasparoto e término na rua Terezinha Passos da Costa, no loteamento Jardim Bandeirantes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1553, de 04/10/2024.